



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 265/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“DECLARA PRESCRITA A CAUÇÃO DEPOSITADA COM PRAZO SUPERIOR A 05 ANOS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Já passaram mais de 07 (sete) anos do término da vigência do contrato;

A empresa não apresentou baixa da CEI e não procurou a prefeitura, manifestando interesse em resgatar a caução, permanecendo inerte;

O Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 dispõe que:

“Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.”

DECRETA:

Art. 1º- Fica prescrito o valor depositado em caução de obra realizada a mais de 07(sete) anos, pela seguinte empresa:

- Construtora Moreira Ramos Ltda – CNPJ 01.317.041/0001-79, Depositou caução em 19/06/2015 referente ao 0.348.654-62/2010/MAPA, no valor de R\$ 5.880,59 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) – Banco Brasil Ag. 1671-3 conta 13.803-7;
- Valor atual a ser resgatado nesta data – R\$ 9.278,80 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis